



# IPACKCHEM Business Ethics Programme

## (Código de Ética Empresarial)

Issue: July 2016 Revised1 : December 2017 BY JPM

Revised2: October 2020 by JPM

Revision V2: November 2021 by DBP

**Revision V3: December 2022**

## CONTEUDO

<b>MENSAGEM DO CEO</b> .....	<b>4</b>	<b>PROMOVER PRÁTICAS JUSTAS E ÉTICAS AO LONGO DA CADEIA DE VALORES</b>	
<b>NOSSOS VALORES</b> .....	<b>4</b>	10	
<b>NOSSAS POLÍTICAS</b> .....	<b>4</b>	<b>IN SUMMARY: WHAT IS EXPECTED OF EVERYONE</b> .....	<b>10</b>
<b>COMPLIANCE AND GOVERNANÇA</b> .....	<b>5</b>	<b>DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E PADRÕES SOCIAIS</b> .....	<b>11</b>
1. <b>CUMPRIMENTO DAS LEIS E CONVENÇÕES</b> .....	5	23. <b>RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b> .....	11
2. <b>LEIS ANTICORRUPÇÃO E CONCORRÊNCIAS</b> .....	5	24. <b>TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO HUMANO</b> .....	11
3. <b>SUBORNO E PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO NOS NEGÓCIOS</b> .....	6	25. <b>TRABALHO INFANTIL</b> .....	11
4. <b>LAVAGEM DE DINHEIRO</b> .....	6	26. <b>LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA</b> .....	11
5. <b>PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO</b> .....	6	27. <b>CONVENÇÕES DE TRABALHO</b> .....	11
6. <b>CONFLITO DE INTERESSE</b> .....	6	<b>28. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO</b> .....	11
7. <b>ABUSO DA POSIÇÃO DOMINANTE DE MERCADO</b> .....	7	29. <b>ACOOOL E USO DE DROGAS</b> .....	12
8. <b>CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E LOBBYING</b> .....	7	30. <b>OPORTUNIDADES IGUAIS E NÃO-DISCRIMINAÇÃO</b> .....	12
<b>EM RESUMO: O QUE É ESPERADO DE CADA UM?</b> .....	7	31. <b>ASSÉDIO</b> .....	12
<b>INTEGRIDADE DO NEGÓCIO E ÉTICA</b> .....	<b>8</b>	32. <b>PRIVACIDADE &amp; INFORMAÇÃO PESSOAL</b> .....	12
9. <b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b> .....	8	<b>ENVIRONMENT AND SOCIETY</b> .....	<b>14</b>
10. <b>GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES</b> .....	8	33. <b>PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE</b> .....	14
11. <b>RELATÓRIOS FINANCEIROS</b> .....	8	34. <b>DIVERSIDADE BIOLÓGICA</b> .....	14
12. <b>PROTEÇÃO DE INFORMAÇÃO DA COMPANHIA</b> .....	8	35. <b>MUDANÇAS CLIMÁTICAS</b> .....	14
13. <b>INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DO NEGÓCIO</b> .....	8	36. <b>ANIMAL WELFARE</b> .....	14
14. <b>MÍDIAS SOCIAIS E COMPROMETIMENTO DE IMAGEM</b> .....	8	37. <b>SEGURANÇA DO PRODUTO, QUALIDADE E SERVIÇOS</b> .....	14
15. <b>INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA</b> .....	9	38. <b>DIÁLOGO E CONTRIBUIÇÃO ÀS COMUNIDADES</b> .....	14
16. <b>INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA</b> .....	9	<b>EM SUMA: O QUE É ESPERADO DE CADA UM</b> .....	15
17. <b>PROPRIEDADE INTELECTUAL</b> .....	9	<b>CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO, ANEXO AO</b>	
18. <b>APROPRIAÇÃO OU USO INDEVIDO DOS RECURSOS DA COMPANHIA</b> ...	9	<b>PROGRAMA DE ÉTICA EMPRESARIAL</b> .....	<b>16</b>
19. <b>USO DE RECURSOS DE TI</b> .....	9	<b>INTRODUÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO GRUPO</b> .....	17
20. <b>PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b> .....	9	<b>A CORRUPÇÃO OPÕE-SE EM TODOS OS ASPECTOS AOS VALORES DO IPACKCHEM</b> .....	17
21. <b>PROTEÇÃO DE INFORMAÇÃO DE TERCEIROS</b> .....	10		

22.

ESTES VALORES FUNDADORES DA IPACKCHEM SÃO FUNDAMENTAIS. SOMOS TODOS INTRANSIGENTES QUANTO ÀS PRÁTICAS COMERCIAIS ENGANOSAS E DESLEAIS, COMO A CORRUPÇÃO .....	17	EMPREGO. A VIOLAÇÃO DO NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO POR PARTE DE UM COLABORADOR PODE SER OBJETO DE SANÇÕES DISCIPLINARES QUE VÃO ATÉ AO DESPEDIMENTO DO INTERESSADO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS PROCESSOS E SANÇÕES CIVIS, PENAIS E/OU ADMINISTRATIVAS; INDEPENDENTEMENTE DA EMPRESA E DO LOCAL DE ATIVIDADE EM CAUSA.....	17
A FIM DE NOS MANTERMOS FIÉIS À NOSSA REPUTAÇÃO DE EXCELÊNCIA E AO QUE NOS PERMITE ORGULHOSAMENTE REIVINDICÁ-LA, TEMOS DE SER CAPAZES DE IDENTIFICAR AS SITUAÇÕES DE RISCO, MAS TAMBÉM DE AS TOMAR A SEU CARGO, SE, INFELIZMENTE, ELAS SE APRESENTAREM A NÓS. ESTE CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO APRESENTA AS DIFERENTES FORMAS QUE A CORRUPÇÃO PODE ASSUMIR, BEM COMO AS FORMAS DE NOS PROTEGER DELA, E DE ASSEGURAR A NOSSA INTEGRIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA. FORNECE ORIENTAÇÕES CONCRETAS E ILUSTRADAS POR CENÁRIOS PRÁTICOS E EXPLICA COMO RECEBER AJUDA. COMO PRESIDENTE, O MEU DEVER E O MEU COMPROMISSO SÃO ESCLARECER, AFASTAR, PROIBIR E PUNIR COMPORTAMENTOS QUE SÃO CONTRÁRIOS AOS VALORES E À ÉTICA DO IPACKCHEM .....	17	O NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO SERÁ REVISTO E ATUALIZADO PARA TER EM CONTA AS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES E, PELO MENOS, DE TRÊS EM TRÊS ANOS.....	18
ACOMPANHO-OS, TODOS E TODOS, PARA CUMPRIREM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA.....	17	<b>COMPORTAMENTOS PROIBIDOS .....</b>	<b>18</b>
ATENCIOSAMENTE, .....	17	A IPACKCHEM CUMPRE REQUISITOS CONTRA COMPORTAMENTOS PROIBIDOS COMO CORRUPÇÃO, TRÁFICO DE INFLUÊNCIA, SOLICITAÇÕES ILEGAIS — OU CONCUSSÃO — PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO E ESCRITURAS CONTÁBEIS FRAUDULENTAS. ESTES REQUISITOS APLICAM-SE A TODOS OS COLABORADORES E ESPERA-SE QUE TERCEIROS QUE INTERAJAM COM UMA EMPRESA DO GRUPO — CONSULTORES, SUBCONTRATANTES, FORNECEDORES E OUTROS — RESPEITEM TAMBÉM ESTES PRINCÍPIOS GERAIS .....	18
JEAN-PHILIPPE MORVAN .....	17	<b>CORRUPÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>PRESIDENTE DO GRUPO IPACKCHEM OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO.....</b>	<b>17</b>	<b>CORRUPÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS.....</b>	<b>18</b>
<b>CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO E SANÇÕES .</b>	<b>17</b>	<b>CORRUPÇÃO NO SETOR PRIVADO .....</b>	<b>19</b>
ESTA EDIÇÃO ANULA E SUBSTITUI VERSÕES ANTERIORES DO NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO EM CADA JURISDIÇÃO EM QUE O GRUPO ESTÁ PRESENTE, APÓS TRADUÇÃO E INTEGRAÇÃO NO NOSSO PROGRAMA DE ÉTICA EMPRESARIAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO LOCAL. NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO DEVE SER VISTO COMO UMA ADIÇÃO AO PROGRAMA DE ÉTICA EMPRESARIAL.....	17	<b>TRÁFICO DE INFLUÊNCIA.....</b>	<b>19</b>
ESTE CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO É DISTRIBUÍDO A QUALQUER COLABORADOR E ESTÁ DISPONÍVEL NOS SITES PÚBLICOS DO GRUPO IPACKCHEM. TODO COLABORADOR DEVE LÊ-LO, COMPREENDÊ-LO E RESPEITÁ-LO. O SEU CUMPRIMENTO É UMA CONDIÇÃO DE		<b>SOLICITAÇÃO ILEGAL / CONCUSSÃO.....</b>	<b>19</b>
		<b>PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO .....</b>	<b>19</b>
		<b>CONTAS E REGISTROS CONTÁBEIS FRAUDULENTOS.....</b>	<b>20</b>
		<b>DICAS PRÁTICAS .....</b>	<b>20</b>
		<b>PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>20</b>
		<b>MAIS INFORMAÇÕES? .....</b>	<b>22</b>

## MENSAGEM DO CEO

A IPACKCHEM adotou o **Programa de Ética Empresarial** para garantir que as empresas IPACKCHEM e seus funcionários cumpram o Programa de Ética Empresarial da IPACKCHEM e todos os requisitos legais aplicáveis e políticas da empresa.

O **Programa de Ética Empresarial** é um documento de referência comum para todos os nossos gerentes e funcionários em todo o mundo, bem como para todas as nossas diferentes partes interessadas: clientes, fornecedores e contratados, países anfitriões, comunidades locais, parceiros de negócios e acionistas.

Espera-se que fornecedores, contratados e parceiros de negócios apliquem padrões equivalentes aos nossos, especialmente em relação a seus funcionários.

O Programa de Ética nos Negócios é um programa “guarda-chuva” de conduta ética e legal, e este documento contém uma ampla gama de informações e orientações sobre os padrões de atividade corporativa e conduta dos funcionários que os funcionários devem compreender e seguir. Não aborda todas as situações ou estabelece todas as regras ou políticas, nem é um substituto para a responsabilidade de cada funcionário de exercer o bom senso e buscar orientação quando necessário. As unidades de negócios da IPACKCHEM podem determinar suas próprias políticas sobre questões não cobertas por este Programa.

Nossa reputação arduamente conquistada para os mais altos padrões de conduta empresarial nunca deve ser tomada como garantida. Estamos confiantes de que a empresa pode depender de você para manter os padrões descritos no Programa de Ética nos Negócios e outras declarações de política da empresa e de seus negócios.

Atenciosamente,



Jean-Philippe MORVAN  
CEO IPACKCHEM Group

## NOSSOS VALORES

A IPACKCHEM atuando por meio de seus funcionários e diretores irá:

- Conduzir seus negócios de forma responsável, ética e legal
- Tratar seus clientes, comunidades, fornecedores, conselheiros, concorrentes e funcionários com justiça e integridade.
- Identificar, denunciar, investigar e resolver qualquer suspeita de não cumprimento aos requisitos do programa de ética, sem ameaça de retaliação contra a pessoa que denuncia de boa fé.

## NOSSAS POLÍTICAS

Abaixo estão as declarações resumidas das políticas IPACKCHEM.

Cada diretor, gerente e supervisor é responsável por compreender e cumprir todas as leis e regulamentos locais aplicáveis.

Mais informações sobre as políticas estão disponíveis para os funcionários, mediante solicitação, entrando em contato com o Diretor Geral, o RH ou o Departamento Jurídico Corporativo. Os funcionários devem se sentir à vontade para entrar em contato com qualquer uma das pessoas listadas na seção deste documento denominada “Mais informações” se tiverem alguma dúvida sobre uma política específica.

Este documento e qualquer uma das políticas aqui descritas não criam ou de forma alguma alteram um contrato de trabalho entre qualquer funcionário e a IPACKCHEM para o qual o funcionário trabalha.

## COMPLIANCE AND GOVERNANÇA

PARA OPERAR EM TODO O MUNDO, A IPACKCHEM CONDUZ OS NEGÓCIOS DE ACORDO COM AS LEIS APLICÁVEIS E AS REGRAS DA COMPANHIA.

### 1. CUMPRIMENTO DAS LEIS E CONVENÇÕES

- IPACKCHEM está em conformidade com todas as leis aplicáveis, códigos e convenções nacionais e internacionais. Cumpriremos os códigos de prática da indústria aplicáveis às nossas atividades.
- As empresas IPACKCHEM cumprirão as leis e tratados comerciais locais aplicáveis.
- As unidades de negócios e funcionários da IPACKCHEM podem enfrentar situações em que as leis ou tratados comerciais entram em conflito com as leis ou regulamentos locais. Nesses casos, a unidade de negócios ou funcionário deve consultar os consultores jurídicos corporativos da IPACKCHEM antes de tomar qualquer ação que possa violar uma lei ou tratado comercial.
- Os compromissos da IPACKCHEM com as declarações e convenções internacionais estão incluídos nos princípios que a empresa endossa. Os mais importantes são:
  - Os Princípios da Declaração Universal das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos
  - Os Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos
  - Declaração Tripartida de Princípios sobre os Direitos Fundamentais e Princípios no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
  - Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais
  - A iniciativa do Pacto Global da ONU cujos princípios foram endossados pelo CEO da IPACKCHEM em 2017
  - Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.
- Como a IPACKCHEM atua por meio de seus funcionários, cada funcionário é responsável pelo cumprimento total da letra e do espírito do Programa de Ética Empresarial e das leis, regulamentos e políticas da empresa aplicáveis no desempenho de seu trabalho.

- Nenhum diretor, supervisor ou gerente tem autoridade para dirigir, aprovar ou tolerar qualquer ação de um funcionário que viole o Programa de Ética nos Negócios ou uma lei, regulamento ou política da empresa.
- Ao contrário, cada diretor, supervisor e gerente é responsável por garantir que seus funcionários subordinados cumpram totalmente o Programa de Ética Empresarial e as leis, regulamentos e políticas aplicáveis e que os procedimentos adequados estejam em vigor para permitir que isso aconteça.
- A IPACKCHEM cumpre as disposições da lei francesa n.º 2016-1691 relativa à transparência, à luta contra a corrupção e à modernização da vida econômica - lei dita "Sapin 2" - que exige uma Política Anticorrupção, aqui denominada "Código de Conduta Anticorrupção", em anexo ao presente documento, bem como a execução de um programa conexo.
- A IPACKCHEM compromete-se igualmente a respeitar todas as outras leis anticorrupção aplicáveis, nomeadamente a lei americana Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA") e a lei britânica UK Bribery Act de 2010 ("UKBA"). A Lei Sapin 2 se aplica a todas as filiais do Grupo. A IPACKCHEM também incorpora o princípio da extraterritorialidade das leis anticorrupção a que o Grupo está sujeito.

### 2. LEIS ANTICORRUPÇÃO E CONCORRÊNCIAS

- A IPACKCHEM acredita que uma concorrência agressiva e justa é essencial para garantir práticas comerciais transparentes. As leis antitruste e de concorrência leal são projetadas para promover e proteger essa concorrência e punir aqueles que se envolvem em práticas comerciais injustas.

---

### 3. SUBORNO E PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO NOS NEGÓCIOS

- A IPACKCHEM deve ganhar negócios e negociar com clientes e escolher seus fornecedores com base no mérito, em critérios objetivos, em particular qualidade, confiabilidade, preços competitivos, bem como o cumprimento dos padrões de governança ambiental, social e corporativa.
- Os funcionários da IPACKCHEM devem, portanto, evitar qualquer ação que possa colocar em dúvida a integridade da IPACKCHEM nesse sentido. Qualquer ação com a natureza de subornar ou aceitar subornos em nome do IPACKCHEM não será tolerada pela IPACKCHEM.
- Os funcionários da IPACKCHEM não podem usar fundos IPACKCHEM, ou seus próprios fundos em nome do IPACKCHEM, para qualquer propósito ilegal ou impróprio. Presentes comerciais ou contribuições políticas em nome do IPACKCHEM são permitidos apenas em conformidade com as políticas da empresa e todas as leis e regulamentos aplicáveis. Em particular, nenhum pagamento de facilitação para acelerar negócios governamentais de rotina deve ser feito sob qualquer circunstância.
- Os funcionários da IPACKCHEM também devem ter cuidado com presentes e entretenimento para terceiros. Presentes e entretenimento não devem ser fornecidos com o objetivo de fazer o destinatário agir de maneira imprópria em relação a qualquer decisão de negócios.
- Um Código de Conduta Anticorrupção complementa o Programa de Ética Empresarial. Todos os trabalhadores da IPACKCHEM devem lê-lo, compreendê-lo e respeitá-lo. O seu cumprimento é uma condição de emprego. A violação das suas disposições é susceptível de ser objeto de sanções disciplinares que vão até ao despedimento do interessado, sem prejuízo de eventuais processos e sanções civis, penais e/ou administrativas; independentemente da empresa e do local de atividade em causa.
- Espera-se que terceiros que interajam com uma empresa do Grupo IPACKCHEM também cumpram os princípios gerais do Código de Conduta Anticorrupção.

---

### 4. LAVAGEM DE DINHEIRO

- Lavagem de dinheiro significa a introdução de ativos financeiros provenientes de infrações penais no ciclo financeiro e econômico regular. Nenhum funcionário, sozinho ou em colaboração com terceiros, pode tomar medidas que violem os regulamentos aplicáveis em matéria de lavagem de dinheiro.
- A IPACKCHEM não faz negócios com indivíduos ou entidades sancionadas por ter uma associação passada ou em curso com atividades criminosas ou terroristas.

---

### 5. PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO

- São considerados presentes: dinheiro, cartões de presente ou equivalentes, refeições de negócios, entretenimentos como viagens ou hospitalidade, convites para eventos e reuniões, ofertas de emprego, oportunidades de negócios, favores pessoais e doações para uma instituição de caridade escolhida e produtos gratuitos.
- Presentes, refeições empresariais ou entretenimento devem ser concedidos ou aceitos apenas se pretendidos ou entendidos como cortesias comerciais simples, consistentes com as práticas comerciais usuais e que, desde o início, descartam qualquer influência em uma decisão de negócios.
- Em todos os casos, nenhum presente em dinheiro é permitido.
  - A IPACKCHEM compra suprimentos e serviços com base apenas no mérito, considerando fatores como valor, qualidade e confiabilidade. Para evitar qualquer aparência de seleção de fornecedores com base em qualquer coisa além do mérito, o IPACKCHEM proíbe que seus funcionários aceitem entretenimento, presentes ou gratificações de qualquer tipo de qualquer pessoa que solicite um contrato ou compra por IPACKCHEM, com exceção das cortesias comerciais usuais que sejam razoáveis em frequência e valor. (Máximo de 250 € por pessoa por ano)
- Além da limitação em termos de valor, a IPACKCHEM pede que qualquer presente tenha um objeto ou oportunidade e que este seja exposto de forma transparente. Não podem ser recebidos presentes sem objeto ou oportunidade.
- Não podem ser recebidas ofertas da mesma pessoa singular ou coletiva para além do volume de 4 no decurso de um mesmo ano ou de 3 no decurso do mesmo trimestre civil.

---

### 6. CONFLITO DE INTERESSE

- Espera-se que os funcionários da IPACKCHEM evitem situações que possam envolver, ou parecem envolver, um conflito entre seus interesses pessoais e os interesses de seu empregador. Os funcionários devem informar quaisquer atividades potencialmente conflitantes. Exemplo: um familiar que trabalha com um concorrente ou fornecedor.
- Todo funcionário da IPACKCHEM tem uma obrigação permanente de divulgar um potencial conflito de interesses quando isso ocorrer.

## 7. ABUSO DA POSIÇÃO DOMINANTE DE MERCADO

- Nos casos em que a IPACKCHEM tem uma posição de mercado dominante em um determinado produto, a empresa compromete-se a não abusar ou explorar a força econômica para eliminar ilegalmente a concorrência, impedir que a nova concorrência entre no mercado ou manipule os preços. A empresa não venderá deliberadamente seus produtos abaixo do custo ou se recusará a vender os clientes um produto a menos que eles concordem em comprar um outro produto.

## 8. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E LOBBYING

- Quaisquer contribuições políticas devem ser aprovadas antecipadamente e de acordo com as diretrizes internas relevantes e com a Diretoria Executiva do Grupo.
- A empresa mantém um controle interno rigoroso das atividades de lobby e as conduz em pleno cumprimento da lei local e orientada pela honestidade, integridade, respeito, precisão da informação e transparência.
- A participação dos funcionários no processo político é uma decisão individual. Tais atividades não devem ser realizadas durante o horário de trabalho ou de qualquer outra forma que possam interferir no seu trabalho.

## EM RESUMO: O QUE É ESPERADO DE CADA UM?

DO	DON'T
<ul style="list-style-type: none"><li>Respeitar e cumprir todas as leis e códigos de prática do setor.</li><li>Cumprir todas as políticas do Grupo ou do país da IPACKCHEM</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Fazer acordos com concorrentes sobre preços, conluio em licitações, alocação de clientes, termos de venda, produção ou cotas de vendas, ou divisão de mercados geográficos..</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Nunca aceite ou ofereça qualquer benefício que possa ser interpretado como uma tentativa de influenciar decisões de negócios.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Subornar ou aceitar subornos ou quaisquer práticas comerciais corruptas.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgue qualquer conflito de interesse potencial quando ele surgir</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Use fundos da IPACKCHEM, ou fundos próprios em nome da IPACKCHEM, para qualquer propósito ilegal ou impróprio.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Aceite presentes, refeições de negócios ou entretenimento apenas se forem entendidos como simples cortesias de negócios.</li><li>Informe o seu supervisor sobre quaisquer presentes recebidos e o objeto associado.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Ofereça presentes, refeições ou entretenimento a clientes que não sejam simples cortesias comerciais (&gt; = € 250 € por pessoa e por ano)</li></ul>

## INTEGRIDADE DO NEGÓCIO E ÉTICA

“MANTEMOS OS MAIS ALTOS PADRÕES DE EQUIDADE, TRANSPARÊNCIA, HONESTIDADE E INTEGRIDADE. ISTO GANHA A CONFIANÇA DE NOSSOS STAKEHOLDERS E PROTEGE NOSSA IMAGEM.”

### 9. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- A IPACKCHEM honra suas obrigações contratuais e garante que as transações sejam oportunas e documentadas com precisão de acordo com os requisitos legais e as normas contábeis aplicáveis. Certifique-se de que todos os relatórios, registros e contas da empresa sejam preparados e devidamente armazenados de acordo com as leis aplicáveis.

### 10. GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES

- Todos os registros preparados pelos funcionários da IPACKCHEM para a empresa devem ser preparados com precisão, sem conter nenhuma declaração falsa ou enganosa. A IPACKCHEM mantém e gerencia registros de forma segura até que eles não sejam mais necessários para fins operacionais, legais, governamentais, regulatórios, históricos ou outros.
- Especificamente, um funcionário nunca deve destruir ou dispor de qualquer registro exigido em conexão com um processo ou investigação do governo ou inquérito interno. Quando aplicável, as informações compiladas e retidos pela empresa cumprirão as leis de proteção de dados.

### 11. RELATÓRIOS FINANCEIROS

- A IPACKCHEM é obrigada a cumprir as leis e regulamentos que regem o relatório financeiro e, conseqüentemente, as informações divulgadas pela IPACKCHEM devem ser precisas, oportunas, completas e não enganosas.
- Conseqüentemente, a IPACKCHEM manterá procedimentos adequados para garantir que os requisitos e políticas de relatórios sejam devidamente compreendidos e comunicados em todos os seus negócios.
- Entre outras coisas, isso significa que os livros, registros, contas e relatórios financeiros de cada operação IPACKCHEM devem refletir de forma precisa e justa as transações e disposições dos ativos da empresa e devem ser mantidos de acordo com as normas contábeis aplicáveis e as políticas da empresa relacionadas.

- Nenhum funcionário deve tomar qualquer ação para influenciar, coagir, manipular ou enganar fraudulentamente qualquer contador independente envolvido na execução de uma auditoria dos demonstrativos financeiros da IPACKCHEM com a finalidade de tornar informações enganosas.
- A IPACKCHEM também pode ter obrigações de relatórios financeiros para outras partes externas, por exemplo, governos, investidores ou credores. A política da IPACKCHEM é cumprir plenamente todas essas obrigações de relatório.

### 12. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÃO DA COMPANHIA

- O Diretor Geral da IPACKCHEM deve aprovar a divulgação de informações comerciais não-públicas relevantes sobre IPACKCHEM ao público ou a terceiros. Na medida em que, se for necessário que um funcionário divulgue informações comerciais não públicas sobre IPACKCHEM para pessoas de fora, essa divulgação deve ser Factual e preciso; divulgado em tempo apropriado e em condições adequadas e cumprir todos os requisitos legais.

### 13. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DO NEGÓCIO

- Os funcionários da IPACKCHEM são proibidos pelo uso não autorizado ou a divulgação das "informações comerciais confidenciais" da empresa, que incluem, entre outras coisas:
- - Informação proprietária da IPACKCHEM, propriedade intelectual ou segredos comerciais
- - Informações sobre assuntos comerciais, financeiros ou legais da IPACKCHEM, clientes, fornecedores, produtos ou transações em potencial ou em curso
- - Informações pertencentes a clientes, fornecedores ou outros terceiros que a IPACKCHEM é obrigada a não divulgar

### 14. MÍDIAS SOCIAIS E COMPROMETIMENTO DE IMAGEM

- A IPACKCHEM define as mídias eletrônicas e sociais como e-mails, textos, blogs, sites pessoais, sites comerciais ou de redes sociais (por exemplo, Twitter, Facebook, LinkedIn, YouTube, etc.) A IPACKCHEM considera que quaisquer comentários expressos nesses sites são comentários públicos, mesmo os comentários feitos na própria página ou site do empregado que não pode ser acessado pelo público em geral.



- A imagem e reputação da IPACKCHEM ajudam a sustentar sua forte posição no mercado. Todas as informações comerciais, incluindo, sem limitação, opiniões ou comentários sobre estratégia ou projetos da empresa, não devem ser discutidas usando qualquer uma das mídias acima.
- As mídias sociais não devem ser usadas para comunicar informações comerciais/confidenciais. Qualquer evidência encontrada nesta medida será investigada e, quando apropriado, as ações serão tomadas contra os funcionários.
- Qualquer comentário ou alegação depreciativa, seja sobre funcionários atuais ou anteriores ou sobre qualquer aspecto do negócio realizado pelo IPACKCHEM, contudo, expressado usando qualquer uma das mídias acima, será considerado como desrespeitando o IPACKCHEM e / ou uma violação desta política. As violações da política serão tratadas através do procedimento disciplinar que pode resultar em demissão.

---

## 15. INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

- A lei proíbe os funcionários de comprar ou vender valores mobiliários da empresa com base em informações não publicamente disponíveis que possam afetar o preço dos valores mobiliários. Os funcionários devem sempre manter as informações confidenciais seguras e protegidas contra acesso não autorizado por terceiros. Os funcionários também não devem explorar seu conhecimento de tais informações para seu ganho pessoal ou o benefício de um terceiro.

---

## 16. INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA

- A tecnologia da informação, como os sistemas de hardware e software, o correio eletrônico, a intranet e a Internet, oferece aos seus colaboradores ferramentas e ferramentas para a preparação, gravação, armazenamento e comunicação de informações.
- Usado incorretamente, essas ferramentas podem desnecessariamente gastar recursos da empresa, impactar negativamente a eficiência dos funcionários e até mesmo dar origem a responsabilidade legal. As ferramentas de tecnologia da informação IPACKCHEM são ativos da empresa e devem ser tratadas como tal.

---

## 17. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- A propriedade intelectual da IPACKCHEM - tais como invenções, projetos, processos de negócios, métodos e know-how, marcas registradas, marcas de serviços e logotipos (patenteados ou não, registrados ou não registrados) são

ativos valiosos da empresa. Espera-se que os funcionários preservem o valor da propriedade intelectual da IPACKCHEM protegendo os aspectos confidenciais da propriedade intelectual e usando essa propriedade apenas em circunstâncias apropriadas e de acordo com a lei e as políticas e diretrizes da empresa.

- A IPACKCHEM também respeita os direitos de propriedade intelectual de terceiros e o uso ilegal ou ilegal da propriedade intelectual protegida de terceiros é estritamente proibido.

---

## 18. APROPRIAÇÃO OU USO INDEVIDO DOS RECURSOS DA COMPANHIA

- Os funcionários têm o uso e o acesso à propriedade da empresa com a finalidade de realizar seu trabalho para IPACKCHEM. A menos que permitido especificamente, como o uso da propriedade da empresa enquanto faz trabalho para IPACKCHEM longe do local de trabalho.
- A propriedade IPACKCHEM não deve ser removida da planta ou escritório, vendida ou distribuída.

---

## 19. USO DE RECURSOS DE TI

- A IPACKCHEM definiu uma política para garantir uma utilização correta dos sistemas e equipamentos de TI de todos os usuários. Isso inclui o uso de smartphones, tablets ou qualquer outro dispositivo que possa ser usado para acessar os sistemas de internet / e-mail / TI. A empresa reconhece o valor e a sensibilidade das informações contidas em seus sistemas e equipamentos de TI e não tolerará o uso não autorizado.

---

## 20. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- Com o início da era eletrônica e as preocupações correspondentes sobre a privacidade individual, muitos países e órgãos reguladores adotaram leis e regras para proteger a privacidade das informações pessoais dos indivíduos. As empresas IPACKCHEM tratarão e gerenciarão as informações pessoais de maneira sigilosa e cumprirão as leis e regras de privacidade aplicáveis localmente (incluindo a Diretiva da UE sobre Proteção de Dados).
- A IPACKCHEM notificará prontamente as autoridades governamentais e / ou quaisquer indivíduos afetados como e quando exigido pela lei aplicável.

## 21. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÃO DE TERCEIROS

- Os funcionários da IPACKCHEM devem evitar comportamentos impróprios em relação a informações competitivas ou proprietárias de concorrentes ou outros terceiros.
- Embora seja perfeitamente adequado que os funcionários da IPACKCHEM colem informações competitivas através de meios legais (como fontes públicas, pesquisas da indústria, etc.), a IPACKCHEM proíbe a cobrança de informações competitivas ou proprietárias através de meios ilegais, como roubo, espionagem ou violação de o acordo de não divulgação de um concorrente por parte de um cliente ou outra parte.

## 22. PROMOVER PRÁTICAS JUSTAS E ÉTICAS AO LONGO DA CADEIA DE VALORES

- A IPACKCHEM compromete-se a promover os melhores princípios e práticas ao longo de sua cadeia de valor e a comunicar a importância das contribuições econômicas e sociais.
- A IPACKCHEM espera que seus fornecedores e subcontratados compartilhem seu compromisso de operar de forma responsável e ética, de acordo com os princípios estabelecidos neste Programa de Ética Empresarial.

### IN SUMMARY: WHAT IS EXPECTED OF EVERYONE

DO	DON'T
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter e gerenciar com segurança os registros da empresa</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Use ou divulgue "informações comerciais confidenciais"</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir que as transações sejam documentadas em tempo hábil e com precisão em conformidade com a lei</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Use a mídia social para a empresa sem a autorização da IPACKCHEM</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Usar tecnologia de informação eletrônica corretamente</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Uso indevido da propriedade IPACKCHEM</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respeite os direitos de propriedade intelectual</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coletar informações sobre a concorrência por meios ilegais</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Notificar autoridades governamentais sobre violações de privacidade de dados</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Selecionar fornecedores e parceiros que não estão respeitando os padrões éticos da IPACKCHEM</li></ul>

## DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E PADRÕES SOCIAIS

A IPACKCHEM PROCURA ASSEGURAR QUE A CONDUTA DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS SEJA CONSISTENTE COM OS PADRÕES DE DIREITOS HUMANOS ACORDADOS INTERNACIONALMENTE, BEM COMO PRINCIPAIS PADRÕES DE TRABALHO E SOCIAIS.

### 23. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

- A IPACKCHEM reconhece que a responsabilidade de respeitar os direitos humanos aplica-se a todas as empresas, independentemente do tamanho, setor, contexto operacional, propriedade e estrutura. Assim, a IPACKCHEM se compromete a:
  - Cumprir a responsabilidade dos Direitos Humanos
  - Implementar um processo de due diligence para identificar, prevenir, mitigar e explicar a forma como a IPACKCHEM está a enfrentar os seus impactos nos direitos humanos
  - Implementar processos para permitir a remediação de quaisquer impactos adversos nos direitos humanos que a empresa cause ou a que contribua.

### 24. TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO HUMANO

- A escravidão moderna é um crime que resulta em um abuso abominável dos direitos humanos dos trabalhadores vulneráveis. Pode assumir várias formas, como escravidão, servidão, trabalho forçado ou obrigatório e tráfico de seres humanos. A IPACKCHEM não emprega trabalho forçado ou detém títulos ou documentos que, de qualquer forma, cometerem empregados em futuros empregos com a IPACKCHEM. A Companhia possui uma abordagem de tolerância zero para a escravidão moderna e está empenhada em agir de forma ética e com integridade e transparência em todas as suas relações comerciais e relacionamentos.
- The Company also expects the same high standards from all of its suppliers, contractors and other business partners and expects that its suppliers will in turn hold their own suppliers to the same standards.

### 25. TRABALHO INFANTIL

- A IPACKCHEM não emprega pessoal com idade inferior a 16 ou 18 anos, de acordo com a legislação nacional e assegurará que seus fornecedores adotem o mesmo padrão.

### 26. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

- A IPACKCHEM está comprometido com um diálogo aberto e construtivo com seus funcionários e representantes dos trabalhadores.
- De acordo com as leis locais, a IPACKCHEM respeita os direitos de seus funcionários para se associarem livremente, se juntar a sindicatos, procurar representação, juntar-se a conselhos de empresa e negociar coletivamente.
- A IPACKCHEM não prejudicará os funcionários que atuam como representantes dos trabalhadores.

### 27. CONVENÇÕES DE TRABALHO

- A Empresa cumpre com todas as leis de salários e horas aplicáveis e outros estatutos que regulam a relação empregador-empregado e o ambiente de trabalho.

### 28. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

- A IPACKCHEM está empenhado em fornecer aos funcionários um ambiente de trabalho saudável e seguro, de acordo com os requisitos de todas as leis de segurança e saúde ocupacional aplicáveis. Os funcionários também têm responsabilidades para trabalhar com segurança e manter seu local de trabalho saudável.
- A Empresa está empenhada em manter um local de trabalho livre de violência, assédio, intimidação e outras condições inseguras ou perturbadoras devido a ameaças internas e externas.

---

## 29. ACOOL E USO DE DROGAS

- A IPACKCHEM exige que seus locais de trabalho e mão-de-obra sejam livres de álcool e drogas ilegais ou não autorizadas. O uso razoável e legal do álcool pode ser permitido em situações estritamente limitadas e controladas, como refeições comerciais ou reuniões sociais de empresas aprovadas sob orientação de um diretor de divisão. Mas em nenhum momento os funcionários são autorizados a trabalhar, ou se reportar ao trabalho, sob a influência de álcool, drogas ilegais ou não autorizadas ou substâncias controladas, ou para possuir, vender, usar, fabricar ou distribuir drogas ilegais ou não autorizadas ou substâncias controladas enquanto no negócio da empresa ou nas instalações da empresa.

---

## 30. OPORTUNIDADES IGUAIS E NÃO-DISCRIMINAÇÃO

- A IPACKCHEM valoriza a individualidade, diversidade e potencial criativo que cada funcionário traz para seus negócios. Todos os funcionários devem ser tratados com igual respeito e dignidade e devem ser dotados de igualdade de oportunidades para se desenvolverem e suas carreiras. A Companhia proíbe estritamente a discriminação baseada na raça, cor, religião, credo, sexo, origem nacional, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência, entre outros.
- Os funcionários que sentem que foram discriminados em violação da lei ou da política da empresa devem denunciar a suspeita de discriminação imediatamente.

---

## 31. ASSÉDIO

- A IPACKCHEM promove um ambiente de trabalho livre de assédio e, portanto, todas as formas de assédio e bullying serão tratadas através do Procedimento Disciplinar da IPACKCHEM. O assédio moral ou o assédio de qualquer pessoa (seja um empregado, cliente, contratado, fornecedor ou convidado) por um funcionário da IPACKCHEM, incluindo, mas não limitado a, por causa da raça, cor, religião, credo, sexo, origem nacional, idade, estado civil, deficiência, orientação sexual, é estritamente proibida. Os funcionários que sentem que foram assediados em violação da lei ou da política devem denunciar o suspeito de assédio imediatamente. Além disso, um funcionário da IPACKCHEM que suspeita que tal assédio ocorreu contra qualquer outra pessoa também deve denunciar isso imediatamente.

---

## 32. PRIVACIDADE & INFORMAÇÃO PESSOAL

- O IPACKCHEM reconhece que cada indivíduo é valorizado e tem o direito de ter sua privacidade respeitada. A empresa quer manter adequadamente a privacidade dos empregados atuais e anteriores e a segurança de suas informações de identificação pessoal que a empresa coleta.

**in summary: What Is Expected of Everyone**

DO	DON'T
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que a IPACKCHEM respeite os Direitos Humanos Universais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Use trabalho forçado</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Favorecer a liberdade de associação e diálogo com os representantes dos trabalhadores</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empregar crianças menores de 16 anos</li> <li>• Retaliar contra funcionários que invocam direitos humanos ou trabalhistas</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter um ambiente de trabalho saudável e seguro para todas as partes interessadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Discriminar e assediar as partes interessadas</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorize a individualidade e a diversidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Use álcool ou drogas e substâncias não autorizadas</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteja a privacidade e as informações pessoais das partes interessadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transmitir dados sem a autorização dos indivíduos.</li> </ul>

## ENVIRONMENT AND SOCIETY

IPACKCHEM SEEKS TO CONTRIBUTE POSITIVELY ON ITS NATURAL ENVIRONMENT AND FOR THE LOCAL COMMUNITIES NEAR WHICH IPACKCHEM IS LOCATED.

### 33. PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE

- Espera-se que todos os sites e funcionários da IPACKCHEM operem de acordo com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, bem como quaisquer políticas, procedimentos ou permissões ambientais locais.
- Todos os funcionários e nossos agentes devem cumprir os regulamentos ambientais e seguir os procedimentos ambientais explicados nos programas de treinamento, bem como qualquer aviso ou manual do funcionário.
- A IPACKCHEM compromete-se a reduzir os impactos da indústria no meio ambiente, melhorando sua eficiência de recursos.

### 34. DIVERSIDADE BIOLÓGICA

- IPACKCHEM está ciente de que seu negócio depende da grande variedade de plantas e animais conhecidos como biodiversidade. A IPACKCHEM visa desenvolver novos produtos, bem como novos métodos para usar produtos existentes, que protegem e melhoram a biodiversidade. Os funcionários da IPACKCHEM não se envolverão em nenhum ato de biopirataria ou bio-sourcing ilegal.

### 35. MUDANÇAS CLIMÁTICAS

- As alterações de temperatura, no vento e nas chuvas causadas pelas alterações climáticas afetarão a distribuição e desagregação de produtos químicos. A IPACKCHEM compromete-se a lutar contra as mudanças climáticas, reduzindo o consumo de energia.
- A demanda por água e outros recursos naturais crescerá juntamente com o crescimento explosivo da população nas próximas décadas. Isso pressionará a sociedade para reduzir o uso de água e eletricidade e reorientar materiais como embalagens. O IPACKCHEM compromete-se a reduzir o consumo de água.

- Resiliência aos eventos climáticos: o IPACKCHEM terá que adaptar seus processos industriais para prevenir e remediar ameaças ambientais crescentes.

### 36. ANIMAL WELFARE

- If applicable to the suppliers' industry, animal testing will be minimized and alternatives will be used whenever possible, scientifically valid and acceptable to regulators.

### 37. SEGURANÇA DO PRODUTO, QUALIDADE E SERVIÇOS

- A IPACKCHEM tem como objetivo proteger o meio ambiente e garantir a saúde e segurança das pessoas potencialmente afetadas por nossas atividades.
- Avaliamos e abordamos os potenciais riscos para a saúde e o meio ambiente associados aos nossos produtos ao longo de todo o seu ciclo de vida - desde pesquisa e desenvolvimento até produção, comercialização, uso e disposição..
- A IPACKCHEM realiza pesquisas voltadas para o desenvolvimento de produtos inovadores, seguros e confiáveis que melhorem a produtividade agrícola e aumentam a qualidade de vida.
- Os funcionários da IPACKCHEM aplicarão os mais altos padrões éticos e científicos e adotarão processos e controles robustos. Estarão alertas para preocupações sociais mais amplas sobre tecnologia e seus impactos, bem como com a aplicação de rigorosa avaliação científica de risco.

### 38. DIÁLOGO E CONTRIBUIÇÃO ÀS COMUNIDADES

- A IPACKCHEM está empenhado em contribuir positivamente para as comunidades em que atua. Onde quer que operemos, procuramos criar benefícios econômicos, sociais e de saúde para a comunidade, respeitando os costumes e as tradições locais.
- A IPACKCHEM procura criar confiança e compreensão com os principais interessados, incluindo investidores, meios de comunicação, reguladores, governos e organizações não governamentais.
- A empresa procura estabelecer um diálogo e relações duradouras com essas comunidades numa fase muito precoce.

- A IPACKCHEM respeita os direitos das comunidades, identificando, prevenindo e mitigando os impactos, em particular, sobre o meio ambiente e o modo de vida e, quando apropriado, fornecendo remédio.

#### EM SUMA: O QUE É ESPERADO DE CADA UM

DO	DON'T
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprir as obrigações internacionais e regionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar envolvido em qualquer ato de biopirataria ou bio-sourcing ilegal</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que os riscos ambientais sejam evitados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ignorar oportunidades de diálogo com as partes interessadas</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levar informações claras ao usuário final sobre armazenamento, uso e descarte</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeite os direitos das comunidades.</li> </ul>	

# CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO, ANEXO AO PROGRAMA DE ÉTICA EMPRESARIAL

## INTRODUÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO GRUPO

**A corrupção opõe-se em todos os aspectos aos valores do IPACKCHEM.**

Estes valores fundadores da IPACKCHEM são fundamentais. Somos todos intransigentes quanto às práticas comerciais enganosas e desleais, como a corrupção.

A fim de nos mantermos fiéis à nossa reputação de excelência e ao que nos permite orgulhosamente reivindicá-la, temos de ser capazes de identificar as situações de risco, mas também de as tomar a seu cargo, se, infelizmente, elas se apresentarem a nós. Este código de conduta anticorrupção apresenta as diferentes formas que a corrupção pode assumir, bem como as formas de nos proteger dela, e de assegurar a nossa integridade individual e coletiva. Fornece orientações concretas e ilustradas por cenários práticos e explica como receber ajuda. Como Presidente, o meu dever e o meu compromisso são esclarecer, afastar, proibir e punir comportamentos que são contrários aos valores e à ética do IPACKCHEM.

Acompanho-os, todos e todos, para cumprirem este código de conduta.

Atenciosamente,

Jean-Philippe MORVAN

PRESIDENTE DO GRUPO IPACKCHEM

## OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

Este código de conduta é realizado e está disponível em anexo ao nosso Programa de Ética Empresarial.

De acordo com os nossos valores, o nosso Código de Conduta Anti-Corrupção é um testemunho da nossa política de tolerância zero em relação à corrupção. O primeiro objetivo deste Código de Conduta Anti-Corrupção é identificar e clarificar as diferentes formas de corrupção e comportamentos proibidos. Todos os colaboradores do Grupo - independentemente do seu país de origem, local de trabalho, residência, formação, ambiente cultural e funções - devem compreender estas noções e medir os riscos e sanções que lhes estão associados.

O segundo objetivo consiste em precisar as regras do Grupo para os comportamentos de risco que não teriam sido abrangidos pelo Código de Conduta dos Negócios.

O terceiro objetivo é recordar a nossa convicção de que a honestidade promove a competitividade e a responsabilidade social. Ao deixar a integridade orientar nossos negócios, preservamos e garantimos a sustentabilidade do Grupo para nossos clientes, parceiros comerciais, colaboradores e a sociedade como um todo.

## CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO E SANÇÕES

Esta edição anula e substitui versões anteriores do nosso código de conduta anticorrupção em cada jurisdição em que o grupo está presente, após tradução e integração no nosso programa de ética empresarial, de acordo com a Legislação local. Nosso código de conduta anticorrupção deve ser visto como uma adição ao programa de ética Empresarial.

Este código de conduta anticorrupção é distribuído a Qualquer colaborador e está disponível nos sites públicos do grupo ipackchem. Todo colaborador deve lê-lo,



Compreendê-lo e respeitá-lo. O seu cumprimento é uma condição de emprego. A violação do nosso código de Conduta anticorrupção por parte de um colaborador pode ser objeto de sanções disciplinares que vão até ao Despedimento do interessado, sem prejuízo de eventuais processos e sanções civis, penais e/ou administrativas; Independentemente da empresa e do local de atividade em causa.

O nosso código de conduta anticorrupção será revisto e atualizado para ter em conta as alterações legislativas e regulamentares e, pelo menos, de três em três anos.

## COMPORTAMENTOS PROIBIDOS

A ipackchem cumpre requisitos contra comportamentos proibidos como corrupção, tráfico de influência, Solicitações ilegais — ou concussão — pagamentos de facilitação e escrituras contábeis fraudulentas. Estes Requisitos aplicam-se a todos os colaboradores e espera-se que terceiros que interajam com uma empresa do grupo — consultores, subcontratantes, fornecedores e outros — Respeitem também estes princípios gerais.

## CORRUPÇÃO

Corrupção é o ato de propor ou conceder algo para obter uma vantagem indevida. Define-se também como pedir, aceitar ou receber qualquer coisa a fim de proporcionar uma vantagem indevida.

Qualquer coisa pode ser dinheiro, qualquer que seja a sua forma, benefícios em espécie, como a participação em um evento ou viagem, o upgrade de uma prestação (aluguer de veículo, transporte aéreo), uma estadia relaxante, um aluguel, um patrocínio, uma doação beneficente ou ainda a contratação de amigos ou parentes.

A vantagem indevida pode ser um tratamento preferencial, a assinatura de um contrato, a divulgação de informações confidenciais ou inacessíveis, a isenção de exercício de um direito (imposto ou alfândega), a dispensa de um controlo (fiscal, por exemplo) ou, de um modo geral, tudo o que possa influenciar uma pessoa em funções.

Oferecer ou dar algo em troca de uma vantagem indevida, por um lado, e pedir, aceitar ou receber algo em troca de uma vantagem indevida, por outro, são práticas ilegais.

Autorizar tal ação também é considerado um ato de corrupção. Essa autorização pode ser considerada como efetuada a qualquer momento, incluindo a posteriori do acordo de uma vantagem indevida.

A promessa de uma vantagem indevida, ainda que não atribuída, já é fruto de corrupção. Independentemente de a vantagem ser prometida ou atribuída direta ou indiretamente, ou seja, através de terceiros, a infração é conferida.

O Grupo IPACKCHEM não tolera nenhuma forma de corrupção, seja ela envolvendo um agente público ou o setor privado, seja ela direta ou indireta.

## CORRUPÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

A promessa, oferta ou concessão a um agente público, direta ou indiretamente, de uma vantagem indevida, ele próprio ou outra pessoa ou entidade, para que realize ou se abstenha de praticar um ato no exercício das suas funções oficiais, é considerada um ato de corrupção de agente público.

Considera - se agente público qualquer pessoa que: com um mandato legislativo, executivo, administrativo ou judicial; eleita ou nomeada para prestar um serviço público e/ou exercer uma função pública e/ou prestar um serviço público, incluindo para um organismo público ou uma empresa do setor público; assalariada de uma sociedade privada nos termos de um contrato financiado por fundos públicos ou celebrado com uma sociedade detida ou controlada por uma coletividade pública; membro da família real; exerçam numa organização governamental internacional, ou sejam candidatos a um mandato político ou ocupem um cargo elevado, com poder de decisão, num partido político.

No âmbito do nosso código de conduta anticorrupção, qualquer membro da família de um agente público, mesmo

Que não seja ele próprio agente público, é tratado como tal. Qualquer vantagem indevida concedida a um membro da Família de um agente público implica a mesma sanção que Uma vantagem concedida a um agente público.

---

## **CORRUPÇÃO NO SETOR PRIVADO**

Promete, oferecer ou conferir algo a uma pessoa do setor privado, a fim de obter uma vantagem indevida, é considerado um ato de corrupção privada. Por exemplo, se um fornecedor promete ou concede uma vantagem indevida em troca de informações confidenciais durante o processo de concurso de outra empresa privada, caracteriza-se o ato de corrupção no setor privado.

Prometer, oferecer ou dar algo, assim como pedir, aceitar ou receber algo, pessoalmente ou através de um intermediário, são práticas condenadas por lei e pelo nosso código de conduta anticorrupção.

---

## **TRÁFICO DE INFLUÊNCIA**

O tráfico de influência pode ser definido como "a promessa, oferta ou concessão de uma vantagem indevida a uma pessoa, direta ou indiretamente, para que essa pessoa abuse da sua influência real ou presumida, a fim de obter uma vantagem indevida de uma administração ou autoridade pública para o promotor inicial ou qualquer outra pessoa".

O tráfico de influência caracteriza-se igualmente por solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida a fim de abusar da sua influência real ou presumida com vista a obter uma vantagem indevida de uma administração ou de uma autoridade pública.

É uma forma de corrupção.

Certas legislações, como por exemplo as da França ou do Brasil, distinguem a infração de corrupção da de tráfico de influência. Outras, como as dos Estados Unidos, não fazem essa distinção.

o grupo ipackchem não tolera qualquer forma de tráfico de influência, independentemente do país e da atividade em causa.

---

## **SOLICITAÇÃO ILEGAL / CONCUSSÃO**

O aliciamento ilegal pode ser definido como a busca de uma vantagem indevida através do uso de violência, ameaça de violência ou coerção. A chantagem é, por exemplo, uma solicitação ilegal.

Alguns funcionários públicos abusam do seu estatuto para obter vantagens, em troca, por exemplo, da anulação de penalizações aquando de uma recuperação fiscal. É o que se designa por solicitação ilegal ou concussão.

A concussão é uma forma de corrupção.

O grupo proíbe qualquer forma de concussão, independentemente do país ou atividade em causa, a menos que a vida ou a segurança física de uma pessoa esteja em perigo.

Resistir à concussão

A concussão é a cobrança ilícita de dinheiro por um agente público. Primeiro, consulte seu contato local ou o gerente de conformidade do grupo.

Se quiser aprofundar o assunto, pode aceder à resisting extortion and solicitation in international transactions (resist). É uma ferramenta gratuita que oferece várias recomendações operacionais, baseadas em cenários práticos. O projeto foi desenvolvido em conjunto pela câmara de comércio internacional (cci), transparência internacional, o pacto global das nações unidas e a iniciativa de parceria contra a corrupção do fórum econômico mundial.

---

## **PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO**

Os pagamentos de facilitação podem ser definidos como pequenas quantias pagas a um agente público para acelerar a execução de uma medida administrativa de rotina a que o ordenante tem direito. Destinam-se a incentivar

os agentes públicos a exercerem as suas funções, por exemplo, a emissão de uma autorização ou de uma licença. Eles são frequentemente pagos em dinheiro.

Os pagamentos de facilitação são ilegais na maioria dos países.

Efetuar um pagamento de facilitação constitui uma violação do nosso Código de Conduta Anticorrupção, mesmo que esse pagamento seja legal por força da lei local.

---

## **CONTAS E REGISTROS CONTÁBEIS FRAUDULENTOS**

Não será tolerada qualquer manipulação ou falsificação de registros contábilísticos que dissimulem qualquer forma de corrupção ou tráfico de influência, independentemente do país e da atividade em causa. O grupo ipackchem está sujeito às normas contábilísticas francesas e produz contas consolidadas em linha com as normas internacionais.

---

## **DICAS PRÁTICAS**

Conselhos práticos são compartilhados no Programa de Ética dos Negócios. Qualquer colaborador é convidado a consultar-se.

- CORRUPÇÃO E PRÁTICAS COMERCIAIS, no que respeita aos princípios fundamentais
- BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS
- PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO
- CONFLITOS DE INTERESSES
- ABUSO DE POSIÇÃO DOMINANTE
- CONTRIBUIÇÃO POLÍTICA E LOBBYING

## **PROCEDIMENTOS**

### **DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES**

Qualquer trabalhador que descubra ou suspeite, com razão, de uma violação do Programa de Ética Empresarial ou de uma lei, regulamento ou política aplicável por outro trabalhador no âmbito das atividades por conta da IPACKCHEM durante o horário de trabalho, ou nas instalações desta última, deve comunicar essa violação comprovada ou presumida. A não denúncia de uma violação constitui, por si só, uma violação do Programa de Ética Empresarial.

Na maioria dos casos, a denúncia deve ser dirigida ao superior hierárquico imediato do empregado ou ao responsável pelo serviço; no entanto, um empregado

pode optar por relatar a violação a outro supervisor ou gerente na cadeia de responsabilidades de que depende o empregado ou o gerente local de recursos humanos. Se, por qualquer razão, um empregado não desejar dirigir-se a uma dessas pessoas, deve aproximar-se de qualquer empregado da IPACKCHEM em posição de autoridade com o qual se sinta mais à vontade para assinalar a violação.

As denúncias anônimas serão também investigadas sempre que possível. Em última análise, o mais importante não é tanto o destinatário da denúncia, mas o fato de o empregado denunciar a violação a uma pessoa em posição de autoridade que tem o poder de tomar medidas. Os trabalhadores da IPACKCHEM não devem recear sanções ou represálias por terem denunciado de

boa fé violações comprovadas ou presumidas. IPACKCHEM proíbe formalmente represálias.

Qualquer trabalhador que use de retaliação contra outro trabalhador por ter denunciado uma violação de boa fé será sujeito a sanções disciplinares que podem ir até ao despedimento. No entanto, para preservar a integridade do Programa de Ética Empresarial, as denúncias caluniosas não serão toleradas. Qualquer trabalhador que faça uma denúncia que saiba ser infundada ou falsa será objeto de uma sanção disciplinar adequada, que pode ir até ao despedimento.

Em qualquer denúncia, os funcionários devem fornecer todos os detalhes e fatos possíveis. Todas as denúncias serão tratadas de forma diligente e com a maior descrição possível.

### **INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES**

A notificação de incidentes, violações ou atividades que constituam violações comprovadas ou presumidas do

Programa de Ética Empresarial ou das leis, regulamentos ou políticas aplicáveis serão objeto de investigação aprofundada. Estas investigações serão realizadas o mais discretamente possível. Se uma investigação revelar uma violação, serão tomadas medidas disciplinares ou corretivas adequadas em relação ao(s) infrator(es).

Se o empregado autor da denúncia estiver envolvido na atividade criminosa, o fato de comunicar voluntariamente a alegada violação pode ser tido em conta no eventual processo disciplinar. Com exceção das denúncias anônimas, o empregado autor da denúncia será informado do resultado da investigação desencadeada pela sua denúncia.

Qualquer falta de cumprimento dos princípios e procedimentos do Programa de Ética de Negócios do IPACKCHEM (incluindo a obrigação de comunicar as alegadas violações) é passível de sanções disciplinares que podem ir até ao despedimento por falta grave.

**If ever in doubt about a course of conduct, ask yourself:**

**Em caso de dúvida sobre um curso de conduta, pergunte-se:**

- 1. É consistente com o Programa de Ética nos Negócios?**
- 2. Isso é legal?**
- 3. É ético?**
- 4. Isso refletirá bem em mim e na Empresa?**
- 5. Eu gostaria de ler sobre isso no jornal?**

**Se a resposta for "Não" a qualquer uma dessas perguntas, não faça isso.**

**Se você ainda estiver incerto, peça orientação**

Um funcionário com uma pergunta sobre o Programa de Ética Empresarial, uma política ou um problema específico de conformidade precisa buscar e receber uma resposta, deve se sentir à vontade para entrar em contato com qualquer uma das pessoas listadas abaixo:

**Informações de contato por país**

**UK (Crewe)**

Simon Hughes, Managing Director  
[simon.hughes@ipackchem.com](mailto:simon.hughes@ipackchem.com)

**Hungary (Peremarton)**

Laszlo SZENTKUTI, Managing Director  
[laszlo.szentkuti@ipackchem.com](mailto:laszlo.szentkuti@ipackchem.com)

**China (Kunshan, Tianjin)**

Jinson CHEN, Managing Director  
[jinson.chen@jrbpack.com](mailto:jinson.chen@jrbpack.com)

**France (St. Étienne)**

Bruno GAY, Managing Director  
[bruno.gay@ipackchem.com](mailto:bruno.gay@ipackchem.com)

**South Africa (Randburg)**

Simon MORGAN, Managing Director  
[simon.morgan@ipackchem.com](mailto:simon.morgan@ipackchem.com)

**India (Daman 1&2, Ankleshwar)**

Karthik PILLAI, Managing Director  
[karthik@mullackal.com](mailto:karthik@mullackal.com)

**Brazil (Paulínia)**

Marcelo PALLAS, Managing Director  
[marcelo.pallas@ipackchem.com](mailto:marcelo.pallas@ipackchem.com)

**Russia (Kirov)**

Ivan FEDOSEEV, Managing Director  
[ivan.fedoseev@ipackchem.com](mailto:ivan.fedoseev@ipackchem.com)

**Headquarters Contact Information**

Antoine VIGUIE, Group CFO & General Secretary

[antoine.viguie@ipackchem.com](mailto:antoine.viguie@ipackchem.com)

**Se um funcionário achar que é mais apropriado, ele é incentivado a entrar em contato com o e-mail de conformidade do Grupo,**

**compliance@ipackchem.com**

**Que será direcionado a um gerente sênior da IPACKCHEM,**

**JP MORVAN, CEO do Grupo IPACKCHEM**

**E, um consultor independente do Comitê de Supervisão do Grupo,**

**Rob TIEDE**

## FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DO PROGRAMA DE ÉTICA EMPRESARIAL

**Confirmo** que li cuidadosamente a Política Corporativa de Ética Empresarial da IPACKCHEM (“Política”).

**Confirmo** que compreendo minha responsabilidade pessoal em cumprir o conteúdo da Política e representar os legítimos interesses da IPACKCHEM de maneira profissional e ética.

**Eu entendo** que qualquer falha no cumprimento dos padrões expressos na Política será tratada de acordo com o procedimento disciplinar da Empresa IPACKCHEM relevante.

<b>Nome:</b>	
<b>Departamento:</b>	
<b>Assinatura:</b>	
<b>Data:</b>	